



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.753 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.992/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e pedido de Licença-Maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal **Diandria Dias Miranda**, Matrícula Funcional nº 8200, Auxiliar de Odontólogo, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 21/12/2023 a 17/06/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.993/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora conforme Portaria nº 053/2023, publicada no DOM nº 1.737/2023;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MATILDE ABREU CARDOSO GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 83.434 2º via, inscrita no CPF nº 586.026.661-87, efetiva no cargo de Professora, nível III, classe J, Matrícula Funcional nº 050, lotada no Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.901/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS TRIBUTOS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO o disposto no artigo 145, II, da Constituição Federal e no artigo 77, do CTN, que outorga aos entes federativos a competência para instituir taxas em contraprestação ao exercício do poder de polícia ou a serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou colocados à sua disposição;

CONSIDERANDO O artigo 8º, da Lei Federal nº 13.202/2015, autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente o valor das taxas instituídas;

CONSIDERANDO que o índice de reajuste dos Tributos Municipais, regulamentado pela Lei Municipal nº 08/2005 e pelo Decreto Municipal nº 088/2005 é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA;

CONSIDERANDO que o IPCA 2023, fechou em 4.62 %;

DECRETA

Art. 1º. FICA estabelecido em **4,62 %** o valor do índice de reajuste dos Tributos Municipais para o ano de 2024, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado no ano de 2023.

Parágrafo único: O valor da UFIG será de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Nildo Sales** – Diretor de Esporte, Matrícula Funcional nº 5643, para participar da pré-temporada 2024 de arbitragem por meio da Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 18,19,20 e 21 de janeiro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Valdemir Aguiar** – Coordenador de Esporte, Matrícula Funcional nº 265, para participar da pré-temporada 2024 de arbitragem por meio da Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 18,19,20 e 21 de janeiro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Erivan Bezerra Pereira** – Monitor Esportivo, Matrícula Funcional nº 897, para participar da pré-temporada 2024 de arbitragem por meio da Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 18,19,20 e 21 de janeiro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeito Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 3791/2023, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Menino de Jesus de Praga, objeto da matrícula nº 6547, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO (M-6547, CNS: 12.901-5), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas Latitude 08°49'16,315"S, Longitude: 48°30'32,567"W, Estrada municipal; deste, segue confrontando com estrada de acesso a TO-431, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°39'19" e 9,57 m até o vértice M-02, Latitude 08°49'16,027"S, Longitude: 48°30'32,449"W, 38°24'48" e 3,01 m até o vértice M-03, Latitude 08°49'15,949"S, Longitude: 48°30'32,388"W, 44°17'33" e 21,53 m até o vértice M-04, Latitude 08°49'15,445"S, Longitude: 48°30'31,900"W, 63°17'49" e 18,94 m até o vértice M-05, Latitude 08°49'15,164"S, Longitude: 48°30'31,348"W, 74°14'23" e 26,01 m até o vértice M-06, Latitude 08°49'14,929"S, Longitude: 48°30'30,531"W, 86°54'57" e 16,84 m até o vértice M-07, Latitude 08°49'14,896"S, Longitude: 48°30'29,981"W, 91°20'39" e 17,90 m até o vértice M-08, Latitude 08°49'14,906"S, Longitude: 48°30'29,396"W, 91°50'27" e 14,60 m até o vértice M-09, Latitude 08°49'14,918"S, Longitude: 48°30'28,918"W, Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote nº 22, Loteamento São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°38'12" e 105,90 m até o vértice M-10, Latitude 08°49'18,351"S, Longitude: 48°30'28,632"W, 88°02'54" e 0,68 m até o vértice M-11, Latitude 08°49'18,350"S, Longitude: 48°30'28,610"W, 175°06'42" e 1,68 m até o vértice M-12, Latitude 08°49'18,405"S, Longitude: 48°30'28,605"W, 89°51'33" e 55,34 m até o vértice M-13, Latitude 08°49'18,388"S, Longitude: 48°30'26,795"W, 180°04'32" e 46,30 m até o vértice M-14, Latitude 08°49'19,894"S, Longitude: 48°30'26,787"W, 93°36'23" e 17,33 m até o vértice M-15, Latitude 08°49'19,926"S, Longitude: 48°30'26,221"W, 96°43'58" e 8,86 m até o vértice M-16, Latitude 08°49'19,958"S, Longitude: 48°30'25,933"W, 89°17'52" e 151,54 m até o vértice M-17, Latitude 08°49'19,865"S, Longitude: 48°30'20,977"W, 189°30'45" e 119,46 m até o vértice M-18, Latitude 08°49'23,702"S, Longitude: 48°30'21,597"W, 173°46'43" e 98,31 m até o vértice M-19, Latitude 08°49'26,879"S, Longitude: 48°30'21,227"W, 278°35'21" e 87,33 m até o vértice M-20, Latitude 08°49'26,473"S, Longitude: 48°30'24,055"W, 184°25'12" e 44,82 m até o vértice M-21, Latitude 08°49'27,928"S, Longitude: 48°30'24,158"W, 188°27'28" e 3,96 m até o vértice M-22, Latitude 08°49'28,055"S, Longitude: 48°30'24,176"W, 183°05'22" e 13,17 m até o vértice M-23, Latitude 08°49'28,483"S, Longitude: 48°30'24,196"W, 184°25'28" e 10,06 m até o vértice M-24, Latitude 08°49'28,810"S, Longitude: 48°30'24,219"W, 184°10'33" e 14,06 m até o vértice M-25, Latitude 08°49'29,266"S, Longitude: 48°30'24,250"W, 183°41'14" e 13,95 m até o vértice M-26, Latitude 08°49'29,719"S, Longitude: 48°30'24,276"W, 76°55'08" e 17,68 m até o vértice M-27, Latitude 08°49'29,585"S, Longitude: 48°30'23,714"W, 172°45'56" e 13,71 m até o vértice M-28, Latitude 08°49'30,028"S, Longitude: 48°30'23,654"W, 78°17'18" e 6,04 m até o vértice M-29, Latitude 08°49'29,986"S, Longitude: 48°30'23,461"W, 160°05'58" e 25,48 m até o vértice M-30, Latitude 08°49'30,764"S, Longitude: 48°30'23,172"W, 168°13'55" e 19,54 m até o vértice M-31, Latitude 08°49'31,386"S, Longitude: 48°30'23,038"W, 171°17'44" e 10,03 m até o vértice M-32, Latitude 08°49'31,708"S, Longitude: 48°30'22,986"W, 83°06'05" e 10,33 m até o vértice M-33, Latitude 08°49'31,665"S, Longitude: 48°30'22,651"W, 175°39'46" e 44,76 m até o vértice M-34, Latitude 08°49'33,116"S, Longitude: 48°30'22,530"W, 91°49'13" e 1,95 m até o vértice M-35, Latitude 08°49'33,118"S, Longitude: 48°30'22,466"W, 170°36'05" e 30,96 m até o vértice M-36, Latitude 08°49'34,111"S, Longitude: 48°30'22,294"W, 91°50'31" e 26,97 m até o vértice M-37, Latitude 08°49'34,133"S, Longitude: 48°30'21,413"W, 149°59'01" e 7,67 m até o vértice M-38, Latitude 08°49'34,348"S, Longitude: 48°30'21,286"W, 162°08'19" e 30,96 m até o vértice M-39, Latitude 08°49'35,305"S, Longitude: 48°30'20,969"W, 167°14'26" e 199,18 m até o vértice M-40, Latitude 08°49'41,615"S, Longitude: 48°30'19,487"W, 242°13'01" e 101,19 m até o vértice M-41, Latitude 08°49'43,168"S, Longitude: 48°30'22,405"W, muro; deste, segue confrontando com depósito Nosso Lar - M-633, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°45'33" e 111,58 m até o vértice M-42, Latitude 08°49'41,119"S, Longitude: 48°30'25,417"W, via pública; deste, segue confrontando com Av. Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°27'04" e 88,75 m até o vértice M-43, Latitude 08°49'38,295"S, Longitude: 48°30'24,810"W, 341°39'34" e 181,20 m até o vértice M-44, Latitude 08°49'32,712"S, Longitude: 48°30'26,713"W,

340°40'13" e 192,88 m até o vértice M-45, Latitude 08°49'26,805"S, Longitude: 48°30'28,840"W, 339°24'28" e 51,06 m até o vértice M-46, Latitude 08°49'25,254"S, Longitude: 48°30'29,438"W, 339°26'39" e 21,65 m até o vértice M-47, Latitude 08°49'24,597"S, Longitude: 48°30'29,691"W, 342°04'18" e 49,67 m até o vértice M-48, Latitude 08°49'23,062"S, Longitude: 48°30'30,202"W, 341°06'42" e 110,12 m até o vértice M-49, Latitude 08°49'19,681"S, Longitude: 48°30'31,390"W, 340°36'44" e 14,85 m até o vértice M-50, Latitude 08°49'19,226"S, Longitude: 48°30'31,555"W, 341°17'45" e 94,70 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Menino de Jesus de Praga, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, Guaraí-TO em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação publicado em diário oficial

16 de janeiro de 2024

Maria de Fatima Nunes Coelho
Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA DE VIAGEM Nº 001/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 0973, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO – CAOPIJE, EM BUSCA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no dia 15/01/2024, na Cidade de PALMAS – TO conforme Ofício nº 011/2024 – CMDCA/GUARÁI – TO e documento, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.



Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.988/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8188, QUE IRÁ LEVAR A GERENTE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO – CAOPIJE, EM BUSCA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no dia 15/01/2024, na Cidade de PALMAS – TO conforme Ofício nº 011/2024 – CMDCA/GUARAÍ – TO e documento, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.988/2024

